



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 153, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129 - Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199- 20.

OBJETO: Contratação da empresa VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES – CNPJ nº 34.513.386/0001-57, para realização de show artístico musical no dia 25 de Maio de 2024, com a dupla “Brenno e Matheus”, a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao 37º Aniversário do Município.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. – Fonte: 01000

12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. – Fonte: 01000

04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. – Fonte: 01000

04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. – Fonte: 01511

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. – Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo firmado entre as partes, conforme Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante emissão de nota fiscal para emprenho e posterior liquidação. Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre o pagamento efetuado referente ao fornecimento e/ou serviço prestado, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 076/2023, Lei Federal nº 9.430/1996 e respectivos regulamentos e ainda com base na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897/2022.



LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso II.

HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, devidamente registrada, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- c) Certidão simplificada emitida pela junta comercial.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;
- d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

Da Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial, (Falência ou Concordata) expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa proponente, data de emissão não superior 90 (noventa) dias.

Documentos Complementares:

- a) Contrato de exclusividade;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e a partir de quatorze anos (conforme Artigo 68, Inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei 9854/1999, e em obediência ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988);
- c) Declaração do proponente, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Certifico que foi dada publicidade ao presente ATO através de sua afixação no quadro de Editais Prefeitura, no período de ____/____/ a ____/____

Cassiana Cássia Alves
CPF 082.774.569-99